

Análise da forma de descarte de medicamentos por usuários de uma Unidade de Saúde no município de Porto Alegre/RS

Analyses of the way of discard the medicines by patients of a Unit of Health at the city of Porto Alegre/RS

**Gelson Antonio IOB*,
Elineide Gomes dos Santos CAMILLO, Raquel Denise PETRY**
*Grupo Hospitalar Conceição Rua Francisco Galecki, 165
Bairro Parque dos Maías – Porto Alegre. CEP 91170-550
E-mail: gelsoniob@yahoo.com.br*

ABSTRACT

In Brazil, there is not regulation about the discard of medicines by users. Therefore, a questionnaire was applied to users of the Unit of Health Parque dos Maías (USPM) of the Hospital Group Conceição (GHC), localized at the city of Porto Alegre/RS, in order to detect the most common way to discard medicines by them. The study included 238 inhabitants, with an acceptable mistake of 5% and a level of confidence of 95%. It was observed that 97,9% of the subjects informed that had medicines at home; 86,6% never received orientation about put medicines out; 60% put out the expired medicines at the common garbage. The chi-square test to the analyzed variables didn't presented statistically significant association between school education and income levels and the medicines discard way. Thus, actions should be defined to reduce and regulate the medicines discard.

Keywords: expired medicines; discard of medicines.

RESUMO

Não há em nosso país uma normatização que regulamente o descarte de medicamentos domiciliares. Em vista disso, realizou-se um estudo quantitativo, contemporâneo, observacional, realizado por meio da aplicação de um questionário estruturado objetivando analisar a forma mais comum de descarte de medicamentos por usuários da Unidade de Saúde Parque dos Maías (USPM) do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), localizada no município de Porto Alegre/RS. O estudo incluiu 238 moradores, com erro aceitável de 5% e um nível de confiança de 95%. Em relação à análise da população estudada observou-se que 97,9% relataram que possuem medicamentos em suas residências; 86,6% nunca receberam orientação de como descartar medicamentos; 60% descartam no meio ambiente os medicamentos vencidos encontrados nos domicílios. A investigação estatística realizada pelo teste de Qui-quadrado para as variáveis analisadas não apresentou associação estatisticamente significativa entre escolaridade e renda com boa parte das ações de descarte de medicamentos pesquisadas. Constatou-se que medidas efetivas deveriam ser melhor organizadas para diminuir e regulamentar a geração e o destino dos medicamentos impróprios para o consumo presentes nas residências, minimizando assim danos ao meio ambiente e a saúde pública.

Palavras Chave: medicamentos vencidos; descarte de medicamentos; sobra de medicamentos.

LISTA DE ABREVIACÕES:

Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
GHC	Grupo Hospitalar Conceição
SMS	Secretarias Municipais de Saúde
SSC	Serviço de Saúde Comunitária
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UBS	Unidades Básicas de Saúde
US	Unidade de Saúde
USPM	Unidade de Saúde Parque dos Maias.

INTRODUÇÃO

As mudanças tecnológicas que ocorreram no século XX levaram ao desenvolvimento das indústrias como um todo, favorecendo a síntese de novos compostos para diversos fins. Nesse contexto, a indústria farmacêutica desenvolveu-se rapidamente, com a proliferação de seu mercado em todas as esferas, trazendo consigo um arsenal de novos produtos e mudanças importantes no perfil de utilização de medicamentos em todo o mundo. A extensa variedade de medicamentos no Brasil favorece o surgimento de problemas relacionados a estes produtos, que representam um desafio à saúde pública tanto em países em desenvolvimento como em países desenvolvidos (1).

A Constituição Federal do Brasil (1988), a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul (1989) e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (1990) afirmam que é um direito de todos ter um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida saudável, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, promovendo a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública (2,3,4).

Hoje em dia, os medicamentos ocupam papel cada vez mais relevante na sociedade, estando presentes na maioria dos domicílios. Após o término da validade, existe o consenso de que não se deve permanecer com o medicamento em estoque. Porém, não há regulamentação ou um sistema organizado em nosso país que se responsabilize pelo descarte dos medicamentos vencidos, e o próprio usuário deve se incumbir dessa tarefa (5). Sendo assim, o descarte dos medicamentos vencidos e sobras oriundas de tratamentos anteriores é uma questão polêmica (6). A maioria das pessoas realiza esse descarte no lixo comum ou na rede pública de esgoto. Isso pode trazer como consequências a agressão ao meio ambiente; a contaminação da água, do solo e de animais; além do risco à saúde de pessoas que possam reutilizá-los por acidente ou mesmo intencionalmente. O consumo indevido de medicamentos descartados inadequadamente pode ocasionar agravos à saúde, intoxicações, entre outros problemas, comprometendo decisivamente a qualidade de vida dos usuários (7).

O desenvolvimento deste estudo foi motivado pela necessidade de identificar como é feito o descarte dos medicamentos nas residências, também por inexistir legislação pertinente ao descarte adequado dos mesmos. E por esse fato, a população, bem como os profissionais de saúde não sabem o que fazer com os medicamentos que sobram nas residências, levando, muitas vezes, a um destino inadequado para esse tipo de resíduo.

Esta pesquisa analisou a forma mais comum de descarte de medicamentos e o conhecimento do destino adequado por usuários da Unidade de Saúde Parque dos Maias (USPM) do Serviço de Saúde Comunitária (SSC) do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), localizada na zona norte do município de Porto Alegre/RS. Além disso, a partir dos resultados obtidos, sugerimos medidas que minimizem os danos ao meio ambiente e à saúde pública, bem como incentivem discussões com a sociedade sobre esse assunto.

MATERIAL E MÉTODO

O presente trabalho trata-se de estudo quantitativo, contemporâneo, observacional, realizado por meio da aplicação de um questionário estruturado, desenhado para descrever padrões de comportamento da população estudada relacionado ao descarte de medicamentos. As entrevistas ocorreram no mês de novembro de 2011, na USPM, localizada no Bairro Rubem Berta, zona norte da cidade de Porto Alegre/RS. Essa unidade faz parte das doze que compõem o Serviço do SSC/GHC.

A frequência de medicamentos vencidos para descarte foi estimada em 80% por domicílio da área de cobertura. Utilizando o calculador amostral do programa Epi Info® com margens de erro aceitável de até 5% da proporção estimada e com 95% de confiabilidade, a amostra calculada foi de 238 entrevistas.

Coleta de dados

Foram considerados como critérios de inclusão os moradores do território de abrangência da USPM, que acessaram a Unidade de Saúde (US) no período da realização da coleta de dados, maiores de 18 anos, que consentiram participar do estudo, de forma voluntária e mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), sendo orientados que poderiam desistir da participação a qualquer momento sem que houvesse qualquer prejuízo aos mesmos. Optou-se por entrevistar uma pessoa por prontuário, correspondendo a um domicílio do território, já que os prontuários na USPM são organizados por famílias.

O critério de exclusão foi aplicado quando a pessoa entrevistada pertencia a uma mesma residência de um usuário já entrevistado. O parâmetro para essa identificação foi o número do prontuário de família que a US

tem cadastrado. A reposição de entrevistas perdidas ou recusadas foi realizada convidando o próximo usuário na sequência da ordem de chegada ao serviço.

A ordem sequencial das entrevistas foi determinada pela ordem de comparecimento a um serviço de atenção primária de saúde. Sendo assim, no momento da entrevista, o pesquisador iniciava a abordagem explicando o objetivo da pesquisa, salientando que a participação era voluntária e apresentava ao responsável o TCLE, sendo que ao final da entrevista era entregue uma cópia ao entrevistado. Após, foi aplicado um questionário estruturado com perguntas abertas e fechadas, com o objetivo de levantar dados socioeconômicos e informações sobre descarte de medicamentos. O projeto 09-219 foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do GHC na data de 26/04/2010.

Os fatores avaliados foram o conhecimento da população entrevistada sobre as legislações pertinentes ao descarte de medicamentos nos serviços de saúde; a presença de medicamentos em casa; se já haviam recebido alguma orientação de como descartar medicamentos; a opinião pessoal sobre algumas formas de descarte domiciliar de medicamentos vencidos e sobras de medicamentos válidos (dentro do período de validade estipulado pela indústria farmacêutica); se possuíam sobras de medicamentos válidos em suas residências. Também foi considerado o descarte dos medicamentos vencidos e sobras de medicamentos oriundos de tratamentos passados nos domicílios. Esses dados foram correlacionados com o nível de renda e escolaridade dos entrevistados.

Análise estatística

Os resultados obtidos foram codificados e armazenados em banco de dados no programa Excel®. As variáveis contínuas foram analisadas por meio de medidas de tendência central, e as variáveis categóricas, através da distribuição de frequências. Nas análises, utilizando o programa SPSS 12.0®, o resultado considerado como significância estatística foi aquele que apresentou possibilidade de erro inferior a 5% ($p \leq 0,05$). Para testar a associação entre as variáveis categóricas foi empregado o teste de Qui-quadrado.

RESULTADOS

O estudo incluiu 238 moradores do território de abrangência da USPM. Entre os usuários entrevistados observou-se o predomínio do sexo feminino (81,5%). A média de idade foi de 47,6 anos ($DP = \pm 16,088$). Na análise sócio-econômica a avaliação da renda familiar mostrou que 78,6% possuem uma renda de 1 até 5 salários mínimos. Foi observado que 30,7% relataram ter o ensino médio completo e 53,8% completaram o ensino básico ou fundamental. Em relação ao número de moradores por residência, 23,9% dos entrevistados possuem a casa ocupada por 3 pessoas; 23,1% relataram que em seu domicílio residem 2 pessoas. Além disso, 61,3% residem em apartamentos e 81,1% moram em domicílios próprios.

Foi abordado também o conhecimento da população sobre as legislações pertinentes ao descarte de medicamentos nos serviços de saúde, as quais 94,1% não sabem que existe uma normativa.

Em relação à análise da população estudada sobre a presença de medicamentos nos domicílios, observou-se primeiramente que 97,9% relataram que possuíam medicamentos em suas residências; 86,6% nunca receberam orientação de como descartar medicamentos e apenas 33,2% afirmaram ter sobra de medicamentos válidos em casa.

Em relação à opinião da amostra estudada sobre o descarte de sobras de medicamentos válidos (oriundos de tratamentos anteriores) no lixo, no esgoto e por meio da incineração doméstica, aproximadamente 97% dos entrevistados acharam errado a aplicação desses métodos para extinguir esses medicamentos ociosos dos seus lares. Todavia 44,5% acham certo manter estas sobras de medicamentos válidos na residência para uma possível utilização no futuro. Além disso, 96,6% acreditavam que esses medicamentos poderiam ser destinados para alguma instituição de saúde (Tabela 1).

Tabela 1 - Avaliação da forma de descarte de medicamentos válidos por usuários de uma Unidade de Saúde no município de Porto Alegre/RS

	Certo (%)	Errado (%)	Não sabe (%)
Descartar no lixo	2,1	97,5	0,4
Descartar no esgoto	2,5	96,2	1,3
Incineração doméstica	2,1	96,6	1,3
Armazenar na própria residência	44,5	54,6	0,9
Entregar em algum estabelecimento de saúde	96,6	2,5	0,9

n = 238, 2011

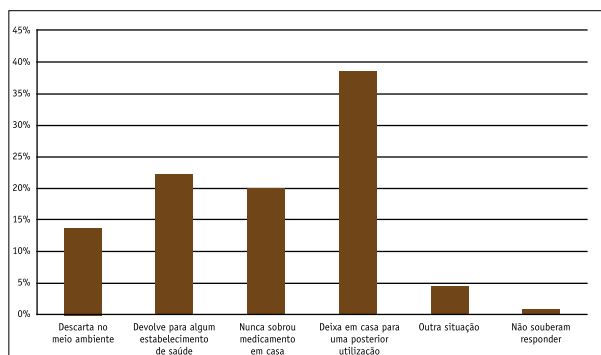
Tabela 2 - Avaliação da forma de descarte de medicamentos vencidos por usuários de uma Unidade de Saúde no município de Porto Alegre/RS

	Certo (%)	Errado (%)	Não sabe (%)
Descartar no lixo	9,2	87	3,8
Descartar no esgoto	10,1	86,6	3,3
Incineração doméstica	6,3	87,8	5,9
Armazenar na própria residência	4,6	95	0,4
Entregar em algum estabelecimento de saúde	91,2	8	0,8

n = 238, 2011

Quando indagados sobre o descarte de medicamentos vencidos no lixo, no esgoto e por meio da incineração doméstica, aproximadamente 87% dos entrevistados acharam erradas estas atitudes como uma forma de eliminar estes resíduos; 95% também acham incorreto armazenar em casa por não ter outra opção de destino. No entanto, 91,2% concordam que os medicamentos fora do prazo de validade deveriam ser devolvidos a algum estabelecimento de saúde para um destino adequado (Tabela 2).

Figura 1 - Conduta de usuários de uma Unidade de Saúde no município de Porto Alegre/RS, no destino de medicamentos válidos oriundos de tratamentos anteriores



n = 247, 2011

Sobre o destino das sobras de medicamentos após o término do tratamento ou quando o prescritor substituiu os mesmos, 13,8% dos entrevistados afirmaram descartar no meio ambiente; 22,2% devolveram para algum estabelecimento de saúde; 20,2% nunca tiveram sobras de medicamentos; 38,5% armazenaram em casa para uma posterior utilização; 4,50% relataram alguma outra situação; 0,8% não souberam responder (Figura 1).

Quando a população estudada foi questionada sobre o destino dos medicamentos vencidos no domicílio, foi observado que 60% descartavam de alguma forma

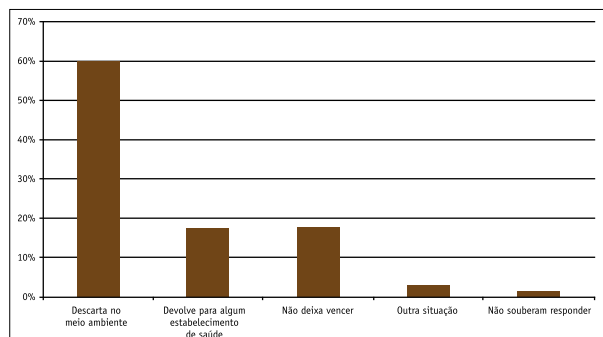
no meio ambiente; 17,1% destinavam a algum estabelecimento de saúde; 17,9% nunca deixaram vencer os medicamentos utilizados; 3,3% desprezavam este tipo de resíduo de alguma outra forma; 1,7% não souberam responder (Figura 2).

Na análise da forma de descarte de medicamentos vencidos e as sobras oriundas de tratamentos anteriores registrou-se um número maior de respostas, em relação à amostra geral (n = 238), porque algumas pessoas relataram que tinham o costume de desprezar os medicamentos por mais de um método. Além disso, optou-se por unificar a variável descarte de medicamentos no meio ambiente, correspondendo às respostas relacionadas ao descarte no lixo, no sistema de esgoto e incineração doméstica, em virtude de que qualquer um destes destinos pode gerar danos ao meio ambiente e à saúde pública.

A investigação estatística foi realizada utilizando o teste de Qui-quadrado para avaliar a associação da escolaridade (categorizadas em: analfabeto/ensino fundamental incompleto; ensino fundamental completo; ensino médio incompleto; ensino médio completo; ensino superior) e a renda familiar (categorizadas em: sem rendimentos/até 1 salário mínimo; 1 até 2 salários mínimos; 2 até 3 salários mínimos; 3 até 5 salários mínimos; acima de 5 salários mínimos; não sabem) com as variáveis relacionadas ao descarte de medicamentos. Os resultados obtidos são apresentados na Tabela 3.

Para as variáveis analisadas não houve associação estatisticamente significativa entre escolaridade e renda com boa parte das ações de descarte de medicamentos pesquisadas. Porém há uma exceção que está relacionada à escolaridade e à variável referente aos entrevistados que afirmaram que nunca sobrou medicamento válido em casa (p = 0,044), e a escolaridade e a variável que é indicativa do estoque de medicamentos válidos nos domicílios para uma posterior utilização (p = 0,020).

Figura 2 - Conduta de usuários de uma Unidade de Saúde no município de Porto Alegre/RS, no destino de medicamentos vencidos oriundos de tratamentos anteriores



DISCUSSÃO

Devido ao desenvolvimento econômico, tecnológico e social, vem aumentando a complexidade na questão do gerenciamento de resíduos produzidos pela atividade humana (8). Nesse contexto está a questão dos medicamentos e o rápido desenvolvimento da indústria farmacêutica, expandindo o mercado, elevando o número de produtos e ocasionando mudanças importantes no perfil de utilização desses em todo o mundo. No Brasil, a extensa variedade de medicamentos favorece o surgimento de problemas relacionados aos mesmos que representam um desafio à saúde pública (1). Estando presentes na maioria dos procedimentos terapêuticos, além da frequência de uso, a facilidade de aquisição e a publicidade sem restrições tornaram a utilização de medicamentos algo banal, como se não existissem riscos. Essas situações contribuem e até incentivam a manutenção de um estoque domiciliar de medicamentos (5).

Esse estudo, realizado no município de Porto Alegre/RS, com os usuários da USPM, corrobora essas afirmações, tendo em vista que 97,9% das pessoas entrevistadas relataram possuir medicamentos em casa. Na mesma cidade outra pesquisa obteve 97% (9). Fanhani et al. (2006) constataram 83,2% em um município do estado do Paraná (10); Dal Pizzol et al. (2006) verificaram a presença de medicamentos em 93% dos domicílios analisados na cidade de Passo Fundo/RS (11); e 91,59% no trabalho realizado por Bueno et al. (2009) na cidade de Ijuí/RS (12).

No Brasil existe uma política que regulamenta o descarte de resíduos de serviços de saúde, da qual faz parte o descarte de medicamentos (13,14). Porém, não há em nosso país ainda, uma política de descarte de medicamentos domiciliares. Esse fato

faz com que não se chegue a um consenso de como se devem descartar corretamente os medicamentos domiciliares, ocasionando dificuldade por parte dos profissionais de saúde de como orientar a população na realização de um descarte correto, já que, muitas Secretarias Municipais de Saúde (SMS) não aceitam devolução de medicamentos vencidos. Enquanto outras, como a SMS de Porto Alegre/RS, permitem que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) recebam somente medicamentos vencidos presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (15). Isso reflete diretamente na população, sendo que 86,6% referiram que nunca receberam orientação de como descartar medicamentos presentes em casa. Outro estudo mostrou que 88,16% dos entrevistados afirmam não ter recebido qualquer tipo de informação sobre descarte e armazenamento de medicamentos nos domicílios (12). Gasparini et al. (2011) obtiveram resultado semelhante (84,55%) para o mesmo questionamento e afirmaram que o descarte inadequado é feito pela maioria das pessoas por falta de informação e divulgação sobre os danos causados pelos medicamentos ao meio ambiente e por carência de postos de coleta (16).

Considerando que não há nenhuma regulamentação e nem mesmo orientação à população sobre o descarte desses resíduos, é razoável pressupor para o descarte domiciliar a aplicação das mesmas recomendações que regem os serviços de saúde. É interessante lembrar que as legislações pertinentes obrigam o destino adequado de algumas classes de medicamentos consideradas perigosas para a saúde humana e ambiental. Sendo assim, se a população fosse conscientizada disso, o descarte de medicamentos a nível domiciliar poderia ser minimizado. Porém, 94,1% das pessoas abordadas nesse estudo desconhece a existência de uma legislação que orienta os serviços de saúde para essa prática (13,14).

No entanto mesmo sem uma orientação direcionada ao descarte de medicamentos, grande parte da população estudada afirma ser inadequado eliminar medicamentos (válidos ou vencidos) no meio ambiente (Tabelas 1 e 2). Entre as alternativas de descarte apresentadas, a maioria dos indivíduos escolheu a devolução em algum estabelecimento de saúde como melhor forma de descarte dos medicamentos.

No estudo, 33,2% dos entrevistados, afirmaram ter sobras de medicamentos válidos (oriundos de tratamentos anteriores) em suas casas. Foi também observada certa homogeneidade de opiniões quando questionados se é correto ou não a guarda de medicamentos ociosos em casa para uma possível utilização no futuro.

Tabela 3 - Associação das variáveis escolaridade e renda usuários de uma Unidade de Saúde no município de Porto Alegre/RS com as variáveis relacionadas ao descarte de medicamentos

ESCOLARIDADE	MEDICAMENTOS VENCIDOS		Percentual de indivíduos (p calculado)	
	Descarta no meio ambiente		60,0%	(0,077)
	Devolve para algum estabelecimento de saúde		17,1%	(0,903)
	Não deixa vencer		17,9%	(0,152)
	MEDICAMENTOS VÁLIDOS		Percentual de indivíduos (p calculado)	
	Descarta no meio ambiente		13,8%	(0,367)
	Devolve para algum estabelecimento de saúde		22,2%	(0,414)
	Nunca sobrou medicamento em casa		20,2%	(0,044)*
Deixa em casa para uma posterior utilização		38,5%	(0,020)*	
RENDA	MEDICAMENTOS VENCIDOS		Percentual de indivíduos (p calculado)	
	Descarta no meio ambiente		60,0%	(0,659)
	Devolve para algum estabelecimento de saúde		17,1%	(0,864)
	Não deixa vencer		17,9%	(0,855)
	MEDICAMENTOS VÁLIDOS		Percentual de indivíduos (p calculado)	
	Descarta no meio ambiente		13,8%	(0,448)
	Devolve para algum estabelecimento de saúde		22,2%	(0,790)
	Nunca sobrou medicamento em casa		20,2%	(0,224)
Deixa em casa para uma posterior utilização		38,5%	(0,595)	

* Associação estatisticamente significativa ($p \leq 0,05$)

Essa afirmação foi respaldada por 40,3% dos entrevistados que relataram que, quando não utilizam mais um medicamento, armazenam em casa para uma possível utilização no futuro. Bueno et al. (2009) observaram que 36,6% das pessoas analisadas os guardam em casa para uma posterior utilização (12) e Gasparini et al. (2011) relataram essa conduta em 30,8% da amostra estudada no município de Catanduva/SP (16).

Essa conduta pode ser considerada um dos motivos para os medicamentos serem o principal agente de intoxicações no Brasil desde 1999, de acordo com o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (17). Para tentar mudar esta realidade, diminuir consideravelmente os estoques e, conseqüentemente a geração de resíduos no meio ambiente, é necessário sensibilizar a população investindo na educação. Medidas legais que coíbam a automedicação e viabilizem a liberação de quantidades exatas para o tratamento é outra sugestão para isso.

Neste estudo, somente 13,8% afirmaram descartar as sobras de medicamentos válidos no meio ambiente. Gasparini et al. (2011) obtiveram 30,45% para a mesma avaliação (16), enquanto que na pesquisa de Bueno et al. (2009) (12), 19% descartaram esses medicamentos também no ambiente. O local onde foi realizada a pesquisa pode ter contribuído para menor percentual nessa resposta, já que o estudo foi realizado na unidade de

saúde do território da população analisada. Merece destaque que 22,2% da população referiram que devolvem as sobras de medicamentos válidos para algum estabelecimento de saúde. Nesse quesito não é possível afirmar, devido às limitações da pesquisa, se essa devolução tem por intenção evitar o desperdício de medicamentos ou está relacionada às questões de segurança, evitando possíveis usos inadequados desses insumos.

Sobre o descarte de medicamentos vencidos, 60,0% dos usuários da USPM entrevistados afirmaram que a forma de descarte mais comum quando encontra um medicamento fora do período de validade é o descarte no meio ambiente. No trabalho de Bueno et al. (2009), na cidade de Ijuí, 72,80% dos sujeitos declararam descartar os medicamentos no meio ambiente (12), sendo que 56,87% no lixo. Já Gasparini et al. (2011) revelam que 61,35% desprezam no lixo (16).

Observou-se que quando se trata de medicamento vencido, a grande maioria das pessoas entrevistadas descarta no meio ambiente, diferentemente das sobras de medicamentos válidos. Ou seja, a população ainda é carente de informação e não é completamente consciente dos possíveis danos que os medicamentos vencidos podem causar ao meio ambiente. A partir disso, destaca-se a necessidade de abordar com a população o uso racional de medicamentos. Isso evitará possíveis desperdícios com o acúmulo de medicamentos válidos que

não são mais utilizados e, conseqüentemente, redução da geração de resíduos. Além do mais, deve ser reavaliada a questão do fracionamento de medicamentos de modo a fornecer exatamente a quantidade de medicamento necessária ao tratamento. Embora exista regulamentação específica para essa questão, o fracionamento de medicamentos ainda não é uma realidade no Brasil (18). Também é fundamental viabilizar para a população pontos de coleta para descarte de medicamentos. No entanto, para que essas medidas sejam postas em discussão e implementadas em nosso país, destaca-se a importância dos Conselhos de Saúde, como órgãos representativos da sociedade, deliberativos, formuladores de estratégias e responsáveis pelo controle da execução de políticas de saúde (19).

Outro fato relevante a ser descrito é que grande parte dos entrevistados referiu durante a entrevista que percebem como incorreta a atitude de descartar medicamentos no meio ambiente. No entanto, agem assim por não existir uma orientação de como proceder, nem pontos de coleta acessíveis para o destino destes resíduos. Porém, esse dado não foi quantificado em decorrência de uma limitação do instrumento de coleta de dados.

Foi avaliada também a associação entre a escolaridade e a renda dos sujeitos da pesquisa com as variáveis relacionadas ao descarte de medicamentos. Na análise da renda, não houve associação com o descarte de medicamentos, ou seja, a renda dos indivíduos não influenciou na forma de descarte de medicamentos, tanto dos vencidos quanto dos válidos. Em relação à escolaridade,

só houve influência desse aspecto no armazenamento dos medicamentos válidos para posterior utilização e também no que diz respeito a ausência de sobras de medicamentos em casa. No entanto, o descarte de medicamentos vencidos no meio ambiente não foi associado à escolaridade. Esse resultado denota que a população ainda é muito carente de informações a respeito do destino que deve ser dado aos medicamentos que não estão mais em uso na residência.

CONCLUSÕES

Os medicamentos estão presentes na vida da população, sendo comum a sua presença na maioria dos domicílios de nosso país. Além disso, o conjunto dos resultados obtidos nessa pesquisa aponta para o descarte de grande parte dos medicamentos no meio ambiente assim como a ausência de associação entre renda e escolaridade e o descarte desses medicamentos no ambiente.

As discussões com o Estado por intermédio dos Conselhos de Saúde são de extrema importância para a implementação de um sistema organizacional viável, ambientalmente correto e com intuito de dirimir o descarte de medicamentos, atenuando os estoques de medicamentos ociosos presentes nas residências. Para ter êxito, não basta somente colocar locais de coleta, é preciso realizar educação em saúde, instruir a população para que todos adquiram conhecimento suficiente para utilizar corretamente os medicamentos, visando sempre o seu uso racional.

REFERÊNCIAS

- Margonato FB, Thomson Z, Paoliello MMB. Determinantes nas intoxicações medicamentosas agudas na zona urbana de um município do Sul do Brasil. *Cad. Saúde Pública*. 2008. 24(2):333-41.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.
- RIO GRANDE DO SUL. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. 1989.
- PORTO ALEGRE. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. 1990.
- Fernandes LC, Petrovick PR. Os medicamentos na farmácia caseira. In: Schenkel EP, Mengue SS, Petrovick PR. *Cuidado com os medicamentos: Florianópolis/Porto Alegre: Editora UFSC/ UFRGS*. 2004. p. 39-42.
- Garcia LP, Zanetti-Ramos BG. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: uma questão de biossegurança. *Cad. Saúde Pública*. 2004. 20(3):744-52.
- ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Descarte de Medicamentos*. 2013 [05 mai. 2013]; Disponível em: <http://189.28.128.179:8080/descartemedicamentos>.
- Zamoner M. Modelo para avaliação de planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS) para Secretarias Municipais da Saúde e/ou do Meio Ambiente. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2008. 13(6):1945-52.
- Schenkel EP, Fernandes LC, Mengue SS. Como são armazenados os medicamentos nos domicílios? *Acta. Farm Bonaerense*. 2006. 24(2):601-7.
- Fanhani HR, Correa MI., Lourenço EB, Fernandes ED, Billó VL, Lorenson L, Spiguel PKS, Galoro JLF, Takemura OS, Andrade OG. Avaliação domiciliar da utilização de medicamentos por moradores do Jardim Tarumã, município de Umuarama-PR. *Arq. Ciênc. Saúde Unipar*. 2006. 10(3):127-31.
- Dal Pizzol TS, Piccoli A, Brugnera Q, Schenkel EP, Mengue SS. Análise dos estoques domiciliares de medicamentos essenciais no sul do Brasil. *Acta. Farm Bonaerense*. 2006. 25(4):601-7.
- Bueno CS, Weber D, Oliveira KR. Farmácia caseira e descarte de medicamentos no bairro Luiz Fogliatto do município de Ijuí – RS. *Rev Ciências Farm Básica e Aplicada*. 2009. 30 (2): 75-82.

13. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. 2005.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 306, de 07 de agosto de 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 2004.
15. PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Saúde. Instrução Normativa 4/07. Dispõe sobre a obrigatoriedade no cumprimento das Normas e Rotinas de Dispensação, Solicitação de Material, Recebimento, Armazenamento e Controle de Estoque a serem executadas pelos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. 2007.
16. Gasparini JC, Gasparini AR, Frigieri MC. Estudo do descarte de medicamentos e consciência ambiental no município de Catanduva-SP. *Ciência & Tecnologia: FATEC-JB*. 2011. 2(1): 38-51.
17. SINTOX. Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas. Perfil nacional. 2011 [10 dez. 2011]; Disponível em: <http://www.fiocruz.br/sinitox>.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 80, de 11 de maio de 2006. Dispõe sobre procedimentos para Farmácias e Drogarias fracionarem medicamentos. 2006.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 1990.